



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



**EMENDA SUPRESSIVA Nº 1 - PROJETO SUBSTITUTIVO 7/2022 - PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA 33/2022**

**SUPRIME O ARTIGO 3º DO PROJETO SUBSTITUTIVO N. 07
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 33/2022**

Art. 1º Suprime o artigo 3º do Projeto Substitutivo n. 07 ao Projeto de Lei Ordinária n. 33/2022

JUSTIFICATIVA:

A emenda exarada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final decorre de alteração necessária, visto que deve existir apenas uma cláusula de vigência da norma.

SALA DAS SESSÕES, EM 17 DE OUTUBRO DE 2022

BRUNO ALFREDO LAUREANO
PRESIDENTE - MDB

ODIVAN WIVALDO LINHARES
VICE-PRESIDENTE - PSD

CHRISTIANE STUART
RELATOR - Republicanos